CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /DE 25 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000831
Data: 26/04/2017 Horário: 09:18
Legislativo - PRE 4/2017
Ricardo

CRIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO OUTORGADA *ODEBRECHT* AMBIENTAL PARA A EMPRESA *BROOKFIELD BRAZIL* FIRMADO COM O MUNICIPIO DE GURUPI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 51, § 3° e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, e,

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento verbal pelo Plenário de autoria do Vereador Sargento Jenilson na data de 21 de março de 2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade regimental de dar cumprimentos às deliberações Plenárias;

CONSIDERANDO a relevância social do assunto;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Especial de Estudos, de caráter temporário, destinada a acompanhar o processo de transição da concessão outorgada *Odebrech* Ambiental para a Empresa *Brookfield Brazil*, devendo atuar em estrita conformidade com as normas legais incidentes, especialmente, o disposto nos artigos 51 e 57 do Regime Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2.º A Comissão será composta na forma do artigo 59 do Regime Interno, cujos membros deverão ser nomeados por ato da Presidência, sob pena de nulidade dos atos ulteriores por ela praticados.

Parágrafo Único. Incumbe aos membros da Comissão praticar todos os atos necessários e pertinentes ao bom desempenho da tarefa, inclusive, solicitar assessoramento técnico à Presidência da Casa e demais instrumentos de apoio e suporte à atividade.

Art. 3.º Os trabalhos da Comissão deverão iniciar-se logo após a sua efetiva constituição e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JENILSON

Gabinete da Presidência, 25 de Abril de 2017.

Ver. Valdênio Rodrigues
Presidente

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Ver. Sargento Jenilson
1º Secretário

Ver. Marilis Fernandes	**Ver. Wendel Gomides**	**Ver. Eduardo Fortes**
2º Secretária	**1º Suplente**	**2º Suplente**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que cria a Comissão Especial temporária para acompanhamento do processo de transição da concessão outorgada Ordebrech Ambiental para empresa *Brookgield Brazil*, tem respaldo no Art. 51 § 3 e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A concessão da Odebrech S.A conforme o autor da solicitação, fora assinada em 27 de outubro de 2016 alienando a totalidade de suas ações, equivalente a 70 % do capital da *Odebrech* Ambiental para a *Brookfield Brazil* Capital *Partneres* LLC e o fundo de investimentos BR ambiental, ambos administrados pela *Brookfild Asset Managemente* e que ainda, em nenhum momentos destas tratativas a Câmara Municipal de Gurupi obteve acesso a qualquer documento pertinente a concessão firmada com o Município de Gurupi.

Nos termos do art. 4º do Regimento interno da Câmara Municipal de Gurupi uma das funções básicas do legislativo é fiscalizar a Administração Municipal e os assuntos de sua economia interna, além da função organizativa do Município de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Presidente, 25 de Abril de 2017.

Ver. Valdônio Rodrigues
Presidente

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Ver. Sargento Jenilson
1º Secretário

Ver. Marilis Fernandes
2º Secretária

Ver. Wendel Gomides
1º Suplente

Ver. Eduardo Fortes
2º Suplente